



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.: 062/03/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Chavantes, 28 de Fevereiro de 2018.

Exma. Senhora

ANA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal.

CHAVANTES – SP

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos vimos pelo presente solicitar os préstimos de Vossa Excelência no sentido de que leve à deliberação do Plenário desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** tratando da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte e mil reais).

A abertura do suscitado crédito adicional suplementar é necessária para que possamos realizar obra de Infraestrutura Urbana, recapeamento asfáltico em diversos logradouros situados no Distrito do Irapé e do Bairro COHAB – Chavantes, segue em anexo Memorial Descritivo/Especificações Técnicas acerca das obras.

Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto de excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos através do Programa de Atuação Especial em Municípios da Casa Civil do Estado de São Paulo, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Sendo só para o presente momento e ciente de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores que compõem esta Câmara Municipal na aprovação do incluso Projeto de Lei Complementar, agradecemos antecipadamente e, ao ensejo, reiteramos os mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº. 39 /2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), objetivando a suplementação de dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Agricultura, para o recapeamento asfáltico de diversos logradouros situados no Distrito do Irapé e da COHAB - Chavantes, através de recursos do Programa de Atuação Especial em Municípios da Casa Civil do Estado de São Paulo, observados os seguintes desdobramentos:

02		PODER EXECUTIVO	
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	02	Obras e Instalações	R\$ 320.000,00
Ficha 072 – 4.4.90.51.00			
<u>TOTAL</u>			<u>R\$ 320.000,00</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto de excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos através do Programa de Atuação Especial em Municípios da Casa Civil do Estado de São Paulo, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

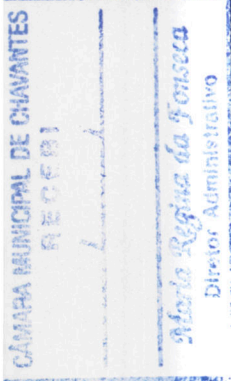
Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 28 de Março de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

OBRA: Recapeamento asfáltico com C.B.U.Q.

LOCAL: Ruas: Elias Gabriel, Emídio Piedade Filho, Comercio e Lazaro Julio – Distrito de Irapé – Chavantes/SP

Descrição

1 – Recapeamento

- 1.1 – Limpeza e lavagem do pavimento existente: Será aplicado o jato de água sob pressão a fim de que não fique qualquer detrito para o recape.
- 1.2 – Imprimadura ligante com emulsão RR 2C: Será executada a imprimadura betuminosa ligante com aplicações de emulsão tipo RR 2C, após aplicada a imprimação permanecerá em repouso até sua secagem e endurecimento suficiente para receber o C.B.U.Q.
- 1.3 – Regularização em C.B.U.Q: O pavimento onde será aplicado a massa asfáltica, após a imprimadura ligante, deverá ter seus buracos devidamente preenchidos com C.B.U.Q. para que seja colocado o revestimento. Camada de rolamento em C.B.U.Q. aplicada com vibro acabadora devidamente compactada com 3,0 centímetros de espessura média. Serão executados os serviços com revestimento em concreto betuminoso usinado à quente aplicado com vibro acabadora proporcionando uma espessura final de 0,03 m. Para compactação deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, será utilizado um rolo metálico, tipo tandem (peso operacional máx. >10ton).
- 1.4 – Transporte: Foi considerada para a realização dessa obra a distância média de transporte, entre a usina e o município, resultando para referência de cálculo uma média de 63,00 Km.
- 1.5 – Cargas e Manobras: Também é contemplada nesses serviços toda carga e manobra, incluso a descarga do C.B.U.Q com caminhão basculante de 10m³ na vibro-acabadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

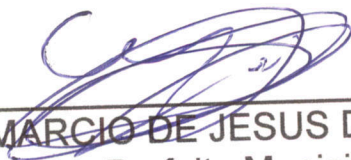
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



2 – Sinalização Viária

Toda sinalização viária será executada inteiramente pela Prefeitura Municipal de Chavantes, de acordo com a Resolução nº 180, de 26 de agosto de 2.005 e Resolução nº 236, de 11 de maio de 2.007, conforme projeto de Sinalização Viária em anexo e declaração.

Chavantes, 16 de fevereiro de 2018.



MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



DANIEL ANDRINO
Engenheiro Civil CREA nº 506.959.662-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



MEMORIAL JUSTIFICATIVO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

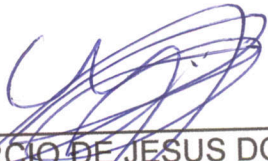
Localização: Ruas: Elias Gabriel, Emídio Piedade Filho, Comercio e Lazaro Julio –
Distrito de Irapé – Chavantes/SP

Proprietário: Prefeitura Municipal de Chavantes

Justificando-se a necessidade de execução da obra de recapeamento asfáltico de um trecho das ruas: Elias Gabriel, Emídio Piedade Filho, Comercio e Lazaro Julio – Distrito de Irapé – Chavantes/SP, por serem estas vias públicas de grande importância. A referida obra beneficiará diretamente 500 famílias residentes no local, pois essa população esta sendo muito lesada, devido o mau estado das referidas ruas.

As ruas encontram-se em situação precária de uso, com o pavimento deteriorado, necessitando de urgentes reparos.

Chavantes (SP), 16 de fevereiro de 2018.



MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



DANIEL ANDRINO
Engenheiro Civil CREA nº 506.959.662-1



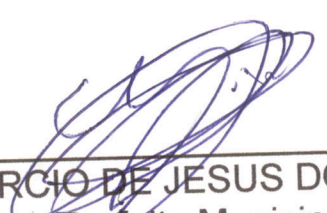
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Declaro ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto n.º 5.296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

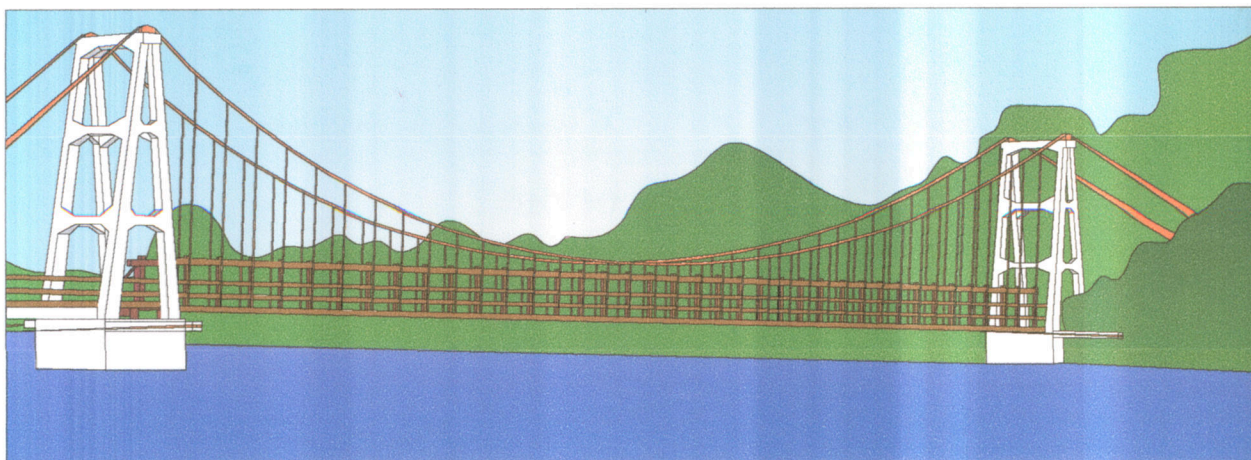
Prefeitura Municipal de Chavantes, 16 de fevereiro de 2018.



MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



DANIEL ANDRINO
Engenheiro Civil CREA nº 506.959.662-1



PRANCHA

Fevereiro/2018

Folha
Única

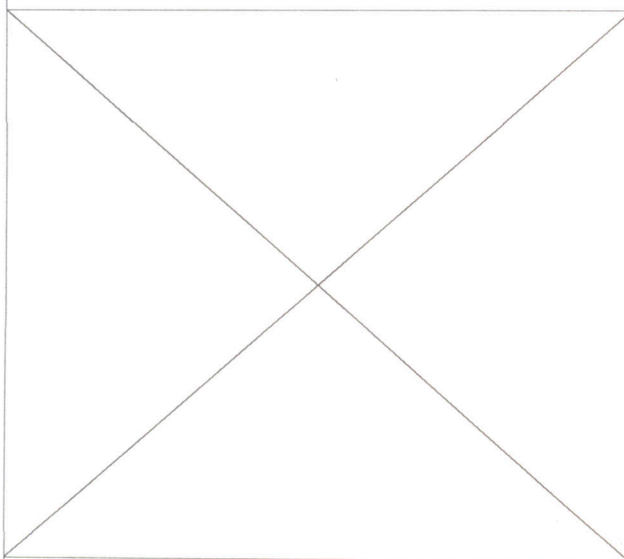
Projeto Completo

PROJETO

Planejamento Urbano: Recapeamento em Diversas Ruas do Município

LOCAL: Distrito Irapê
Chavantes/SP

PROPRIETÁRIOS: Prefeitura Municipal de Chavantes



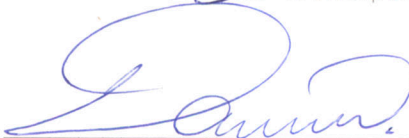
ÁREAS

Recapeamento Total
5.985,37 m²

ASSINATURAS



Prefeito Municipal



Responsável do Projeto
Engenheiro Civil Daniel Andrino
CREA n 506.959.662-1



Autor do Projeto
Arquiteto Rosnaldo Ap. Venega Esp. Jr
CAU A114815-0

CARIMBOS DE APROVAÇÃO